



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 035/2019

Governador Valadares, 12 de março de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)

Empreendimento: Prefeitura Municipal de Ipanema – Aterro de Resíduos de Construção civil (Classe A)

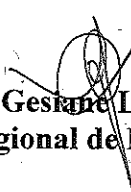
CNPJ: 18.334.292/0001-64

PA Nº 17382/2018/001/2018

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **109458/2019** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 28/02/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4


Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM -

Protocolo Siam: 0127805/2019

Prefeitura Municipal de Ipanema – Aterro de Resíduos de Construção Civil (Classe A)

A/C Walter Paulo de Oliveira

Av. Sete de Setembro, nº 751 A – Centro

Ipanema/MG – CEP: 36950-000